



prefeitura de
PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82585 / 2023 - SEI Nº 23.0.000022119-8

Primeiro Termo de Apostilamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, para execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 resolve apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO, com base no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da qualificação da Entidade para inclusão do CNJP de sua unidade mantida, Hospital Divina Providência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1 O preâmbulo do presente Protocolo de Cooperação passa a vigorar, desde a sua assinatura, com a seguinte redação:

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA** pessoa jurídica de direito privado, associação civil, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter beneficente e assistência social, qualificada como de utilidade pública, com atividade preponderante na área da saúde, inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0001-93, por meio de sua unidade mantida, HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com sede na Rua da Gruta, 145, Bairro Cascata, em Porto Alegre/RS, constituída neste ato por seu representante legal, Inês Pretto, doravante denominada COLABORADORA, nos termos da Lei 13.019/14, Lei 8.080/90, Decreto 19.775/2017 e Portaria de Consolidação GM 02/2017 do Ministério da Saúde, Portaria MS/GM 2048/02 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Colaboração que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 18/04/2023, às 18:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23213159** e o código CRC **C8C52B15**.